

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS**Legislação Atualizada e Síntese das Competências****1. HISTÓRICO DE CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS****1.1. Legislação atualizada e Síntese das Competências**

A estrutura do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, unidade orgânica de direção superior, diretamente subordinada ao Governador do Distrito Federal, tem por competência o assessoramento ao Vice-Governador no que concerne aos assuntos políticos, sociais, econômicos, de natureza parlamentar e nas representações políticas e sociais, bem como acompanhar os programas, projetos e atividades do Governo do Distrito Federal.

As atribuições do Vice-Governador estão dispostas no artigo nº 92 da Lei Orgânica do Distrito Federal:

Art. 92. Cabe ao Vice-Governador substituir o Governador em sua ausência ou impedimento e suceder-lhe no caso de vaga.

Parágrafo único. O Vice-Governador do Distrito Federal, além de suas atribuições que lhe forem conferidas por lei complementar, auxiliará o Governador, sempre que por ele convocado para missões especiais.

Segue abaixo quadro com a evolução histórica da criação e alterações da estrutura do Gabinete do Vice-Governador na gestão 2019-2022:

Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 - estrutura da administração pública do DF	Decreto nº 41.269, de 29 de setembro de 2020 - alteração da estrutura administrativa VGDF	Decreto nº 42.322, de 22 de julho de 2021 - alteração da estrutura administrativa VGDF	Decreto nº 43.329, de 17 de março de 2022 - alteração da estrutura administrativa VGDF
Decreto nº 39.632, de 21 de janeiro de 2019 - estrutura administrativa VGDF	Decreto nº 41.514, de 24 de novembro de 2020 - alteração da estrutura administrativa VGDF	Decreto nº 42.627, de 20 de outubro de 2021 - alteração da estrutura administrativa VGDF	Decreto nº 43.453, de 15 de junho de 2022 - alteração da estrutura administrativa VGDF
Decreto nº 40.700, de 07 de maio de 2020 - alteração da estrutura administrativa VGDF	Decreto nº 41.468, de 13 de novembro de 2020 - alteração da estrutura administrativa VGDF	Decreto nº 42.693, de 05 de novembro de 2021 - alteração da estrutura administrativa VGDF	Decreto nº 43.689, de 22 de agosto de 2022 - alteração da estrutura administrativa VGDF
Decreto nº 40.722, de 09 de maio de 2020 - alteração da estrutura administrativa VGDF	Decreto nº 41.688, de 05 de janeiro de 2021 - alteração da estrutura administrativa VGDF	Decreto nº 42.858, de 27 de dezembro de 2021 - alteração da estrutura administrativa VGDF	Decreto nº 43.825, de 07 de outubro de 2022 - alteração da estrutura administrativa VGDF
Decreto nº 40.775, de 15 de maio de 2020 - alteração da estrutura administrativa VGDF	Decreto nº 41.688, de 05 de janeiro de 2021 - alteração da estrutura administrativa VGDF	Decreto nº 42.942, de 24 de janeiro de 2022 - alteração da estrutura administrativa VGDF	Decreto nº 43.841, de 13 de outubro de 2022 - alteração da estrutura administrativa VGDF
Decreto nº 40.808, de 21 de maio de 2020 - alteração da estrutura administrativa VGDF	Decreto nº 41.966, de 05 de abril de 2021 - alteração da estrutura administrativa VGDF	Decreto nº 43.089, de 11 de março de 2022 - alteração da estrutura administrativa VGDF	Decreto nº 43.907, de 03 de novembro de 2022 - alteração da estrutura administrativa VGDF
Decreto nº 40.828, de 26 de maio de 2020 - alteração da estrutura administrativa VGDF	Decreto nº 42.067, de 05 de maio de 2021 - alteração da estrutura administrativa VGDF	Decreto nº 43.323, de 16 de março de 2022 - alteração da estrutura administrativa VGDF	Decreto nº 43.934, de 10 de novembro de 2022 - alteração da estrutura administrativa VGDF

De acordo com o estabelecido no art. 1º do Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005, o Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, tem por competências:

- I - Assessorar o Vice-Governador no que concerne aos assuntos políticos, sociais, econômicos e de natureza parlamentar;
- II - Auxiliar o Vice-Governador em suas representações política e social;
- III - Assistir o Vice-Governador na adoção de decisões técnicas ou administrativas;
- IV - Acompanhar os programas, projetos e atividades do Governo do Distrito Federal, mantendo o Vice-Governador permanentemente informado;
- V - Assistir diretamente o Vice-Governador em sua segurança pessoal, em assuntos de natureza militar e na segurança da Residência Oficial;
- VI - Executar as atividades de cerimonial do Vice-Governador;
- VII - Executar as atividades de secretaria executiva do Vice-Governador;
- VIII - Exercer outras competências que lhe forem determinadas.

Com o advento do Decreto nº 39.632, de 21 de janeiro de 2019 e alterações posteriores, o Gabinete do Vice-Governador passou a ter a seguinte estrutura:

1. GABINETE DO VICE GOVERNADOR
 - 1.2 ASSESSORIA ESPECIAL
 - 1.3 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
 - 1.4 ASSESSORIA DE CERIMONIAL
 - 1.5 ASSESSORIA JURIDICO-LEGISLATIVA
 - 1.6 ASSESSORIA DE RELAÇÕES SOCIAIS
 - 1.7 OUVIDORIA
 - 1.8 UNIDADE DE PROJETOS
 - 1.9 UNIDADE DE INOVAÇÃO E GESTÃO
 - 1.10 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
 - 1.11 ASSESSORIA MILITAR
 - 1.11.1 CHEFIA
 - 1.11.2 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
 - 1.11.3 COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA
 - 1.12 SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - 1.12.1 COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS
 - 1.12.2 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

FORÇA DE TRABALHO

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF	7	0	1	0	8
Comissionados sem vínculo efetivo	91	0	0	0	91
Requisitados de órgãos do GDF	60	0	6	0	66
Requisitados de órgãos fora do GDF	0	0	0	0	0
Estagiários	0	0	4	0	4
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango	0	0	0	0	0
Terceirizados (FUNAP)	0	0	0	0	0
Outros - especificar	0	0	0	0	0
Subtotal	158	0	11	0	169
(-) Cedidos para outros órgãos	5	0	0	0	5
Total Geral	153	0	11	0	164



A força de trabalho do Gabinete do Vice-Governador é composta por 164 (cento e setenta e quatro) servidores, sendo: 8 (oito) servidores efetivos do quadro, 66 (sessenta e seis) servidores efetivos requisitados de Órgãos do GDF, 91 (noventa e um) servidores comissionados, 4 (quatro) estagiários do CIEE. O quadro de pessoal do Gabinete do Vice-Governador possui, ainda, 5 (cinco) servidores efetivos cedidos para outros Órgãos.

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

0001 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
9041 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA	340000,0	308000,0	306675,36	306675,36
0115 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-- DISTRITO FEDERAL	340000,0	308000,0	306675,36	306675,36
9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	420000,0	490000,0	431184,86	391789,50
0080 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- DISTRITO FEDERAL	420000,0	490000,0	431184,86	391789,50
9093 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1000,0	0,0	0	0
0039 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- DISTRITO FEDERAL	1000,0	0,0	0	0
TOTAL - 0001 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	761000,00	798000,00	737860,22	698464,86

Na ação 9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL foram realizados os ressarcimentos salários, para a área federal, de 1 (um) servidor cedido, com ônus, para o Gabinete do Vice-Governador até novembro de 2022 e os pagamentos de indenizações e restituições por exonerações.

Na ação 9041- CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA foram realizados os pagamentos das parcelas de

licenças prêmio em pecúnia - LPA (indenização) a servidores aposentados, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019.

6228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL




Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2094 - PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	1000,0	0,0	0	0
0002 - PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA-- DISTRITO FEDERAL	1000,0	0,0	0	0
TOTAL - 6228 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1000,00	0,00	0,00	0,00

Indicadores de Desempenho por Programa de Governo

Indicador	Unidade	Índice mais recente	Apurado	Periodo	Desej	Alcanç	Desej	Alcanç	Desej	Alcanç	Desej	Alcanç	Fonte
					1º Ano	1º Ano	2º Ano	2º Ano	3º Ano	3º Ano	4º Ano	4º Ano	
10534 - TAXA DE ATENDIMENTO DOS PARTICIPANTES DO PROJETO DF ATENDE TRANSPORTE E ATENDIMENTO ESPECIAL	PERCENTUAL		01/01/2001	Diário	50,00	0,00	75,00	0,00	100,00	0,00	100,00	X	ASSESP/GVG

Justificativa: 2020 - O projeto DF ATENDE, que trata do transporte de pessoas com extrema dificuldade de locomoção, foi viabilizado por meio de uma Portaria Conjunta, firmada entre esta VGDF, a SEPD/DF e a TCB. Na portaria, foi definido que seria utilizado o termo de referência e as aprovações já conseguidas pela TCB, em uma licitação anterior para aquisição de veículos. Porém a empresa vencedora do certame, não entregou o prometido. Ato contínuo, foi efetuada uma nova licitação, mas no decorrer deste procedimento licitatório, foi apresentada uma impugnação, que está sendo analisada pelo TCDF, para que a mesma possa ser homologada ou não. Caso tivesse sido concluída a licitação em tela, a TCB receberia aporte financeiro da citada secretaria e desta VGDF, através de uma descentralização de recursos, entretanto, como tal fato não ocorreu, o projeto não pode ser iniciado no exercício de 2020, ficando alinhado com as pastas envolvidas, que o mesmo seria tocado a partir do ano de 2021, após a decisão do TCDF.

2021 - No corrente exercício, não foram aportados recursos orçamentários nesta Unidade suficientes para a implementação do programa temático DF Atende. No entanto, as Vans que serão utilizadas no projeto foram adquiridas pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, conforme previsto na parceria firmada entre o GVG-DF, SEPD e a TCB, por meio de Portaria Conjunta específica.

2022 - No exercício de 2022, não foram aportados recursos orçamentários nesta Unidade, suficientes para a implementação do Programa Temático DF Atende, no âmbito do Gabinete do Vice-Governador do DF.

Em 2021 e 2022 não foram aportados recursos orçamentários suficientes nesta Unidade, para a implementação do programa DF Atende.

8203 - GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2396 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	10000,0	292,04	18,0	18,0
0055 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-- DISTRITO FEDERAL	10000,0	292,04	18,0	18,0
2578 - CERIMONIAL DO GOVERNADOR	15000,0	15492,4	9200,0	9200,0

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
0001 - CERIMONIAL DO GOVERNADOR-- DISTRITO FEDERAL	15000,0	15492,4	9200,0	9200,0
3678 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS	18000,0	0,0	0	0
0137 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS-- DISTRITO FEDERAL	18000,0	0,0	0	0
8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	10942118,0	12122118,00	11938649,62	11916649,62
0081 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	10942118,0	12122118,00	11938649,62	11916649,62
8504 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	496978,0	826457,40	772842,50	772842,50
0068 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-- DISTRITO FEDERAL	496978,0	826457,40	772842,50	772842,50
8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	491906,0	386445,27	345355,38	333705,70
0109 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	491906,0	386445,27	345355,38	333705,70
1471 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	10000,0	42480,0	42480,0	42480,0
0053 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-- DISTRITO FEDERAL	10000,0	42480,0	42480,0	42480,0
2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10000,0	11445,0	11440,0	11440,0
0066 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-- DISTRITO FEDERAL	10000,0	11445,0	11440,0	11440,0
4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	30000,0	0,0	0	0
0039 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-- DISTRITO FEDERAL	30000,0	0,0	0	0
TOTAL - 8203 - GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	12024002,00	13404730,11	13119985,50	13086335,82

Neste programa foram realizadas diversas ações com o objetivo de suprir as demandas administrativas do Gabinete do Vice-Governador, despesas com a folha de pagamento, contratos de serviços e de aquisições de bens, suprimento de fundos e pagamento de diárias, conforme detalhadas no site institucional do Órgão: <http://vice.df.gov.br/>, de acordo com as disposições da Instrução Normativa/CGDF nº 02, de 08/12/2015.

Segue abaixo gráfico demonstrativo da execução orçamentária e financeira do exercício de 2022:



3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias.

Não houve a necessidade de realizações extraordinárias, no exercício de 2022, tendo em vista que a atribuição do GVGDF é de assessor o Vice-Governador em sua missão de substituir o Governador em suas ausências ou impedimentos e suceder-lhe em caso de vaga.

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

O Gabinete do Vice-Governador no exercício de 2022, sempre buscando promover boas práticas de gestão, executou suas atividades de assessoramento e apoio ao Vice-Governador no exercício de suas atribuições, com zelo e dedicação, visando melhorar o desempenho institucional e gerar resultados satisfatórios na prestação de serviços à comunidade, com eficiência e transparência. Como resultado de suas ações obteve a premiação de 100% no Índice de Transparência Ativa - ITA, em avaliação realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Dentre as principais ações efetuadas no exercício de 2022 pelas Unidades do GVGDF, destacam-se:

O Gabinete e a Assessoria Especial assistiram, direta e imediatamente, o Vice-Governador em assuntos por ele determinados, tais como: receber, analisar, instruir e encaminhar documentos; organizar e agendar a pauta de audiências, visitas e compromissos do Vice-Governador; registrar e encaminhar para publicação os atos oficiais sujeitos à divulgação; entre outras ações relativas à secretaria executiva.

Coube à Assessoria de Comunicação - ASCOM entregar, com transparência e seriedade, as informações referentes ao GVGDF nas áreas de fotografia, jornalismo e mídias, com a produção e publicação de matérias; produção de discursos; fotografias - produção e manutenção do flickr (site da web de hospedagem e partilha de imagens); produção de materiais informativos; acompanhamento em eventos e monitoramento da imagem do Vice-Governador na mídia; e gestão do contrato de clipping eletrônico de imagens.

A Assessoria de Cerimonial, coordenou a distribuição de tarefas em eventos na Residência Oficial, a organização da agenda diária, em apoio ao Vice-governador, e ainda, foi responsável pela gestão do Contrato de fornecimento de flores e buquês para ornamentação.

A Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, atuou pautada pelo absoluto compromisso com princípios éticos, pela qualidade das relações humanas e pelo dever de contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das relações governamentais, assessorou o Vice-Governador nas rotinas diárias envolvendo a análise e solução de imbrólios jurídicos apresentados pela coletividade em geral, prestando subsídios jurídicos, instruções, recepção, autuação, tramitação e distribuição de documentação, elaboração e consolidação de manifestações jurídicas, bem como, interpretação da legislação em geral. Entre suas ações estão: assistência jurídica às Unidades subordinados ao GVG, quanto à elaboração de

manifestações jurídicas formais e informais referentes à análise de minutas de contratos para aquisição de materiais e serviços, esclarecimentos e interpretações de normas jurídicas distritais e federais, à luz do entendimento de todas as instâncias dos tribunais de justiça e de contas pátrias.

Das ações realizadas pela Assessoria de Relações Sociais - ARS destacam-se a execução das atividades de promoção, coordenação e levantamento das necessidades sociais e das ações sociais, visando fortalecer o gerenciamento dos projetos e programas sociais; realizou, juntamente com o Vice-Governador, a entrega de cestas básicas, agasalhos, brinquedos, kit's de proteção/Covid; o encaminhamento de demandas recebidas às áreas de: trabalho e emprego, saúde e educação;

Nas ações da Ouvidoria destacam-se a participação em eventos sociais, juntamente com a Assessoria de Relações Sociais - ARS, na distribuição de brinquedos, cestas básicas e proteínas para famílias em situação de vulnerabilidade social.

As ações realizadas pela Assessoria Militar contribuíram diretamente no cumprimento da Missão do Vice-Governador do Distrito Federal. Entre elas estão: Manutenção preventiva e corretiva da ROLS; segurança pessoal e física do Vice-Governador e de seus familiares, bem como das instalações onde exerça suas atividades; controle de acesso de pessoal ao GVGDF; controle de condutores civis; gestão de contratos de: serviços de telefonia; serviços de transporte - TAXIGOV; de aquisição de gêneros alimentícios da ROLS; fornecimento de energia elétrica e de abastecimento de água e esgoto da ROLS; de gerenciamento de viagens; de prestação de serviço de dedetização; de aquisição de botijões de GLP; de serviços continuados de limpeza, conservação e manutenção de piscina da ROLS.

A Unidade de Projetos executou as atividades de coordenação, implementação e consolidação dos métodos de gestão de programas, ações e projetos estratégicos e os processos de elaboração relativos ao Gabinete do Vice-Governador.

A Unidade de Inovação e Gestão executou as atividades de promoção, coordenação e de implementação de planos, programas, projetos e ações estratégicas de inovação, modernização e aperfeiçoamento da gestão do Gabinete do Vice-Governador.

As ações da área administrativa e financeira foram realizadas pela Subsecretaria de Administração Geral, dentre suas principais atividades destacam-se o planejamento, a coordenação, a direção, o controle, a supervisão e a fiscalização da execução setorial das atividades de: gestão de pessoas, material e patrimônio, serviços gerais, gestão da tecnologia da informação, logística e documental; execução orçamentária, financeira e contábil, gestão de contratos e convênios; bem como, as demandas das unidades e órgãos de controle interno e externo. Destaca-se, ainda, que no ano de 2022 foram recebidos por meio de doação da Receita Federal vários equipamentos de informática,

Visando a melhoria dos serviços oferecidos pelo Gabinete do Vice-Governador, bem como desenvolvimento de ações que agregam valores às políticas públicas com impacto positivo para o Governo do Distrito Federal, busca-se constante alcance das metas, tais como: atualização do site institucional do Órgão, com o objetivo de manter a transparência das ações e realizações do GVGDF; capacitação continuada dos servidores; celebração de novos contratos administrativos para suprir as demandas, tais como: máquina para encadernação, mobiliários, serviços gráficos e equipamentos de som para eventos; melhoria nas estruturas físicas do GVGDF, no intuito de propiciar condições de trabalho satisfatórias aos colaboradores e um melhor atendimento à população; implementação de programa de qualidade de vida para os servidores, visando a sua valorização e motivação.

As dificuldades encontradas foram discutidas, trabalhadas e sanadas no decorrer do ano. A perspectiva para o próximo ano é de continuar realizando um trabalho em equipe, com excelência e efetividade, melhorando, assim, o atendimento à população.

O presente relatório é uma ferramenta de gestão que demonstra o compromisso de trabalho, honestidade e transparência na gestão pública, contendo dados e informações essenciais para a análise das atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal no exercício de 2022

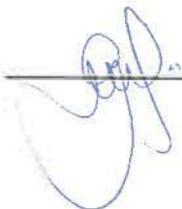
Identificação dos Responsáveis

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: GILSILEIA MIRIAN FERREIRA

Telefone: 6139611779 e-mail de contato: gilsileia.ferreira@buriti.df.gov.br

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: ADALTO GERALDO SOARES

Telefone: (61)3961-1761 e-mail de contato: adalto.soares@buriti.df.gov.br

Assinatura: _____



Nome do Titular da Unidade Orçamentária: JULIANA RIBEIRO BONFANTE

Telefone: (61) 3961-1701 e-mail de contato: juliana.bonfante@buriti.df.gov.br

Assinatura:



Nome do Ordenador de Despesas da Unidade Orçamentária: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

Telefone: (61) 3961-1740 e-mail de contato: clemilton.junior@buriti.df.gov.br

Assinatura:

